



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0521/2024

“Declara de utilidade pública a Associação Reviva Floripa, do Município de Florianópolis e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública Estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina” para fazer constar nele o nome de tal entidade.”

Autor: Deputado Carlos Humberto

Relator: Deputado Napoleão Bernardes

I – RELATÓRIO

Trata-se de proposição de autoria parlamentar que pretende declarar de utilidade pública estadual a Associação Reviva Floripa, do município de Florianópolis.

Na justificção, o autor destaca que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral dos indivíduos e suas famílias localizadas em comunidades carentes, oferecendo oportunidades, meios e condições para educação de base, habilitação profissional, recreação e atividades de assistência psicológica.

É o relatório.

II – VOTO

Nos termos do art. 72 c/c o art. 144, I do Regimento Interno da ALESC, cabe à esta comissão analisar a proposição quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.



Verifico que todos os requisitos de instrução processual foram atendidos, conforme o art. 3º da Lei estadual nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021.

Nesse sentido, considero que a matéria em análise se encontra apta a regular tramitação, visto que o texto legislativo segue os padrões técnicos adequados e não apresenta vícios de juridicidade ou ilegalidade.

Ante o exposto, voto, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, pela **ADMISSIBILIDADE** da continuidade da tramitação do **Projeto de Lei no 0521/2024**.

Sala das Comissões,

Napoleão Bernardes,
Deputado Estadual
Relator